



LEI Nº 6.092, DE 11 DE MAIO DE 2023

Institui no calendário de eventos do município de Mauá o Dia Municipal do Técnico em Saúde Bucal – TSB e do Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, a ser celebrado, anualmente, em 12 de dezembro e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.440/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do município de Mauá o Dia do Técnico em Saúde Bucal - TSB e do Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, a ser celebrado, anualmente, em 12 de dezembro.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde poderá organizar debates, palestras, seminários e cursos para atualização do conhecimento do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal.


Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias conforme programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de maio de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/